

Companheiras Menores de 18 anos:

Somente poderão fazer a credencial de visitas se apresentarem:

- Requerimento preenchido e assinado; Obrigatório (**disponível no site**)
Obs.: O preenchimento do requerimento é **obrigatório**, bem como é **obrigatório prestar todas as informações** constantes, frente e verso do mesmo, assim como a assinatura do requerente.
- Duas fotografias 3x4, coloridas, em fundo branco, iguais, com data atual e identificando-as com o nome e grau de parentesco no verso;
- Fotocópia legível e original do comprovante de endereço (fatura da água, luz ou telefone do mês atual) em nome do (a) requerente da credencial;
Obs.: Caso a fatura não esteja em nome da pessoa interessada em fazer a credencial, trazer declaração firmada em cartório da pessoa cuja fatura esteja o nome (**modelo disponível neste site**) com assinatura reconhecida em cartório, anexando igualmente a fatura; Também poderá apresentar declaração firmada pelo posto de saúde do bairro onde é atendida, fatura de cartão de crédito ou outro documento oficial expedido por órgão Público Federal, Estadual ou Municipal desde que com data atual;
- Fotocópia legível e original de documento oficial com fotografia previsto em Lei;
- CPF;
- Fotocópia legível e original da Escritura Pública de União Estável ou Ação Judicial de União Estável ou ainda Declaração de Convivência Marital assinado pela requerente e assinada e reconhecida a assinatura em cartório por duas testemunhas; (**modelo disponível no site**);
- Para o caso da Escritura Pública firmada por testemunhas e da Declaração de Convivência Marital, deverá ser assinada pelo preso dando assim ciência e conhecimento da visita.
Obs.: A assinatura do preso se for colhida pela família deverá ter a anuência da Unidade Penal ou a assinatura deverá ser reconhecida em cartório.
De outra maneira, ficará sob a responsabilidade da Central de Credenciais e Unidade Penal a coleta da assinatura do preso.
- Fotocópia legível e original das Certidões de Nascimentos da (o) requerente **averbada com a Emancipação** e do custodiado (a) atualizadas, ou seja, (segunda via com data antecedente no máximo a 60 dias da data do requerimento) e ou Fotocópia legível e original da Certidão de Casamento averbada atualizada com o divórcio (**de ambos se for o caso**);
Obs.: A certidão de nascimento ou de casamento **NÃO** é aquela que você tem em casa, com data de quando você nasceu, e sim, tem que pedir outra no cartório onde você foi registrada (o) ou se casou e com **DATA ATUAL**, isso é a certidão atualizada do preso e da requerente;
- **Antecedentes Criminais:**
Obs.: É Obrigatório, para as pessoas residentes em outros Estados, independente de possuir ou não passagens, e se possuir passagens enviar também a Certidão Explicativa da Vara onde tramita o processo ou inquérito e ainda se cumpre pena em Regime Aberto / Semi Aberto ou se está em Livramento Condicional ou Provisória;
Para as pessoas residentes no **Paraná NÃO HÁ NECESSIDADE** de apresentar os antecedentes criminais, apenas se possuir passagens, neste caso trazer ou enviar Certidão Explicativa da Vara onde tramita o processo ou inquérito e ainda se cumpre

pena em Regime Aberto / Semi Aberto ou se está em Livramento Condicional ou Provisória;

Atenção: Quando a documentação solicitada for enviada pelo correio ou por terceiros **sem** os originais, somente serão aceitas **fotocópias legíveis e autenticadas em cartório** de todos os documentos e identificada com grau de afinidade, nome do preso e no mínimo com dois telefones para contato;

Atenção: Se tiver filhos (os) menor (es) do (a) preso (a) e manifestar o desejo de levá-lo (s) para visitas as informações estão no item MENORES; e não esquecer de preencher identificando o menor e assinar o Termo do ECA no verso do requerimento

GESTANTES: Mulheres que se encontre em qualquer período de gravidez

Providenciar além da documentação correspondente ao seu grau de parentesco ou de afinidade, deverá trazer ainda laudo da Ecografia ou declaração assinada pelo médico informando o DPP – Data Provável do Parto;